Lei nº 695 **de 12 de Novembro de 2014**

"Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento vigente para atender demanda de Transporte Escolar no município e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 12 de Novembro de 2014,

JANDIR LOUZA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 695

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento deste exercício financeiro, conforme solicitação via Memorando nº 313/SEMECE/RO/14, nos moldes a seguir especificados;

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para o elemento despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na programação 12.362.0012.1.001 – **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA ESTADUAL EM MIRANTE DA SERRA,** na ordem de R$ 219.021,70 (duzentos e dezenove mil e vinte e um reais e setenta centavos);

§2º - A abertura do recurso mencionados no §1º será proveniente de repasse realizado pelo Governo do Estado para atender o Transporte Escolar da Rede Estadual neste exercício de 2014, conforme 2º Termo Aditivo ao Convênio 115/PGE-2013, na ordem de **R$ 298.740,00** (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais) e Convênio 053/PGE/2014 na ordem de **R$-1.120.281,70** (hum milhão, cento e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Sendo assim **totalizado o valor de R$ 1.419.021,70** (hum milhão, quatrocentos e dezenove mil, vinte e um reais e setenta centavos. Fazendo-se necessário o aporte orçamentário na ordem de R$-219.021,70 (duzentos e dezenove mil e vinte e um reais e setenta centavos);

Mirante da Serra – RO, 12 de Novembro de 2014

JANDIR LOUZA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL